



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº097/2021 - Data: de 07
de maio de 2021.**

Decreto nº 5685/2021
De 07 de Maio de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 164.300,00** (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 164.300,00** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.40.00.00.00.00.1104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 144.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 164.300,00** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 144.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal